



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Errata	3
PODER LEGISLATIVO	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o “caput” do artigo 12, do Decreto nº 4.266, de 21 de fevereiro de 2013.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 12º, do Decreto nº 4.266, de 21 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – A NFS-e poderá ser cancelado pelo emitente, por meio do sistema da NFS-e, até o sexto dia, do mês subsequente à data da emissão da NFS-e, indicando os motivos e o número da nota substituída.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.266, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Errata

ERRATA

Por lapso da Secretaria, o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, publicado no Diário Oficial edição nº 480-A, de 04 de novembro de 2020 apresentou erro de digitação. Onde se lê: “06º SILVIA HELENA ALVES DA SILVA BREDA”, o correto é ler: “06º GERMANO BATISTA GONÇALVES”.

Assim a republicamos em sua integridade:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária, abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, para comparecerem até o dia 11 de novembro de 2020, das 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO

Class.	Nome
10º	JANAINA FOGLARINE BUENO DA SILVA
11º	ELAINE CRISTINA BARBOSA MARINGOLO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome
06º	GERMANO BATISTA GONÇALVES
07º	SANDRA GAROFALO SUANO
08º	ADRIANA CRISTINA GARCIA
09º	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIO

Class.	Nome
05º	ANDREIA CRISTINA BALICO
06º	LUCIANA APARECIDA MATARAZO

ZELADOR

Class.	Nome
21º	ALINE DA SILVA SANTOS
22º	ANA RITA SOUZA SILVA PAULINO

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 3 de 3

novembro de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de novembro de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 06/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado o Licitante CENTRO CLINICO DE CERES LTDA, como Urologista, no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada por hora trabalhada e, eu Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA os resultados, nos termos da legislação vigente.

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do Setor de Licitações por um lapso ocorreu um erro de digitação na publicação realizada neste mesmo veículo no dia 03 de novembro de 2020, do Pregão Presencial nº 67/2020, onde se lê, os itens 5,6, 12,13, 17 e 18, ficaram fracassados, o correto é os itens 5,12,13,17 e 18 ficaram fracassados.

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 05/11/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Luis Henrique Artioli Tobias, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2017, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: DANILO PECARO MONTEIRO

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital ou do recebimento de convocação via postal, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 5 de novembro de 2020.

Luis Henrique Artioli Tobias

Presidente